



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.373.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominada CONTRATANTE; e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC**, fundada em 18/04/2018 sob a forma de Associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.599.780/0001-07, com sede junto a Rua Farroupilha, s/n - Centro, CEP: 85.560-000, no Município de Chopinzinho, estado do Paraná, telefone (46) 3525-1327, neste ato representada legalmente pelo Senhor Claudeci Rosa, inscrito no CPF sob o nº 153.857.898-01 e RG sob nº 13.243.910-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 132/2019, firmado em 22 de março de 2019, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para Gestão e Execução da Triagem dos Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de 14.898,18 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), corrigido pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (13,020540%), passa a ser de R\$ 16.838,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais).

2.3 – O valor reajustado, previsto no item anterior, terá efeito a partir da data de publicação deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, bem como, termo de concordância da empresa Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC para prorrogação do contrato 132/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O valor do contrato será reajustado em virtude de solicitação da empresa através do Memorando 3.147/2020 e com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato 132/2019, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Claudeci Rosa

J

J



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

163

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 22 de setembro de 2020.

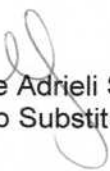

Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC
Claudeci Rosa - Representante Legal
Contratada


Idevaldo Peretti
Gestor do Contrato


Suelen Angelica Battistuz
Fiscal do Contrato


Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal do Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021 e Reajuste de Valores ao Contrato 132/2019 conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (13,020540%). Novo Valor Mensal: R\$ 16.838,00. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Claudeci

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presente(s) Atos(s) do(a) Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº do Processo: 113/2020

b) Nº da Licitação: 23/2020 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 23/09/2020

e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIÇÃO PARCELADE DE CARCASSAS DE COELHO HORTIFRUITO, GÁS NITRO G E AR COMPRIMIDO.

f) Fornecedores e Resumo da Última Vencimentos:

	Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS-EPP				
1 - Carne de coelho hospitalar 3 litros	UNQ	90.000	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
2 - Carne de coelho hospitalar 7 litros	UNQ	400.000	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
3 - Carne de coelho hospitalar 15 litros	M²	300.000	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
4 - Carne de coelho hospitalar 20 litros	M²	50.000	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5 - Carne de coelho hospitalar 40 litros	M²	1.000.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6 - Carne de coelho hospitalar 14 litros	M²	50.000	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7 - Carne de coelho hospitalar 40 litros	M²	80.000	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
8 - Carne de gás Nitro G 10 litros	KGS	70.000	R\$ 12,00	R\$ 840,00
Total fornecedor:				R\$ 162.574,00
Total geral:				R\$ 162.574,00

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empresa correspondente(s):

	Descrição da Empresa	Data
Assinatura dos Municípios Consorciados	02/09/2020	02/09/2020

Ata do Consórcio

Ata do Consórcio

Especie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 350/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho. CNPJ nº 80.871.361/0001-42. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato. Novo Prazo: 30/09/2021. Valor Total: R\$ 51.090,48. Origem: Inexigibilidade 15/2016. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolari, pelo Município e Nair Dalmir Páez, Presidente da Associação.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNQC - Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores e troca de gestor do contrato. Novo Prazo: 24/09/2021. Valor do Aditamento: R\$ 8.864,43 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 85 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolari, pelo Município e Dr. F. Edison Paschoal Guimarães, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Resíduos de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.596.780/0001-07. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021 e Reajuste de Valores ao Contrato 132/2019 conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (13,025404%). Novo Valor Mensal: R\$ 16.836,08. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigo 85 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolari, pelo Município e Claudinei Rosa, pela Associação.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Acréscimos de valores ao Contrato. Valor do Aditamento: R\$ 2.253,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2020. Fundamento Legal: Artigo 85 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolari, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela Empresa.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pinheiro Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6499

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA INÊS ZANIN MARTINELLI (CPF nº 648.667.779-15), a comparecer na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guarany, entre as 08:30h e 13:00h e 13:00h e 17:00h, para apresentar defesa e contestar a execução, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (pagamento da dívida) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de abertura de crédito com garantia fiduciária nº 10, firmado originalmente em 22/04/2013, registrado sob o nº R-05 e objeto também da AV nº 07, de matrícula nº 33.290, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "Lote nº 08, da Quadra nº 674, situado na Rua Prefeito Graeff esquina com a Rua Alagoas, em Pato Branco-PR", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
PROCESSO Nº 59/2020
NOTIFICAÇÃO

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM. Considerando o disposto no parecer nº 542/2020, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, que versa acerca da fase externa do Edital de Concorrência 01/2020 - Processo nº 59/2020, apontando vício na abertura dos envelopes de propostas, diante da ofensa ao Art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, razão pela qual recomendou a anulação da fase externa do certame, os interessados no processo licitatório em comento, ficam deste já NOTIFICADOS para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA à decisão acerca da existência de nulidade e eventual desfazimento dos atos licitatórios desencadeados desde a publicação do edital, no prazo de 05 dias úteis, na forma do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, durante o qual os atos do processo licitatório permanecerão disponíveis para consulta junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura de Pato Branco. A defesa deve ser apresentada por escrito e poderá ser enviada por e-mail: gizeh@patobranco.pr.gov.br / licit1@patobranco.pr.gov.br, ou ainda protocolada diretamente no setor de protocolo/recepção da Prefeitura, situada na Rua Caramuru nº 271, Centro, nesta Cidade. Pato Branco, 21 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

OBJETO: Inscrição de Empresas interessadas na permissão de uso a título precário de bem público, cuja finalidade é a instalação de pistas de aulas práticas e exames de habilitação por centro de formação de condutores.

Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 10/2020, ficam habilitados até a presente data os seguintes Proponentes:

Comunica, outrossim, que não houve habilitados, e que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2020.

Josiane Moschen - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Especie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 244/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTRIS Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.646/0001-78. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021. Origem: Pregão Presencial nº 45/2016. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolari, pelo Município e Luiz Artur Marica, pela Empresa.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 174 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a retificação de exames na tabela de credenciamento nº 002/2017.

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a retificação de itens na tabela de credenciamento nº 003/2017.

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2020

O Coordenador do Conselho de Secretários Sr. Rogério Alcides Mascarello

convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária

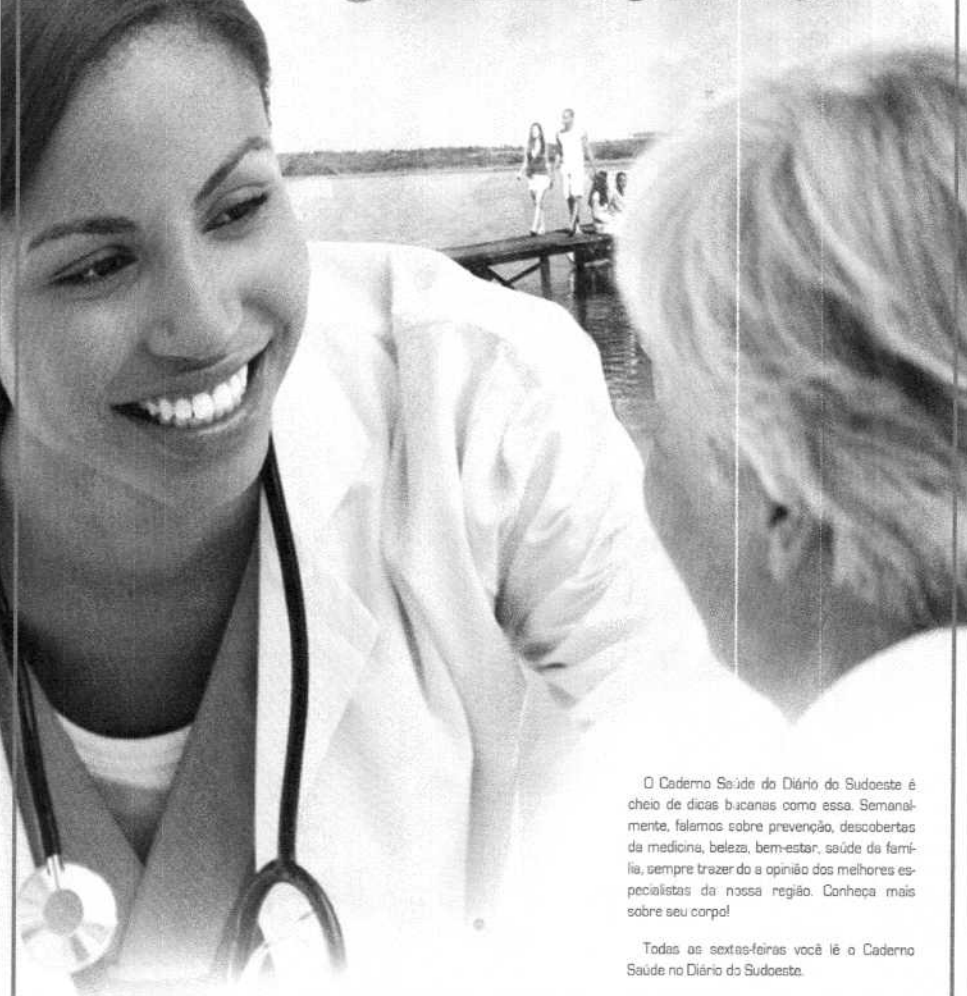
N.º 005/2020 a realizar-se no dia 02 de outubro de 2020, às 13:30h...

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

www.facebook.com/diariodosudoeste

Sabia que ler previne o Alzheimer?



O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas da medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazer de a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho-ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021 e Reajuste de Valores ao Contrato 132/2019 conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (13,020540%). Novo Valor Mensal: R\$ 16.838,00. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

C60341841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses compreendendo o período de 24/09/2020 a 23/01/2021 e Reajuste de Valores ao Contrato 132/2019 conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (13,020540%). Novo Valor Mensal: R\$ 16.838,00. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1F2BD1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2020. Edição 2103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>